

# COMUNICAÇÃO PÚBLICA

**VEDAÇÃO ELEITORAL 2026**

Diretrizes, restrições e condutas

 **GOVERNO  
DE MINAS**

**MINAS É PRA FRENTE**

Secretaria de Estado de **Comunicação Social** de Minas Gerais

# COMUNICAÇÃO PÚBLICA

VEDAÇÃO ELEITORAL 2026

Diretrizes, restrições e condutas



Secretaria de Estado de **Comunicação Social** de Minas Gerais

# Importante pontuar...

- Resolução **TSE nº 23.760/2026** e a **Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1/2026**

A norma conjunta estabelece as condutas vedadas **aos agentes públicos**, as restrições à publicidade institucional e orientações para comunicação, canais digitais, eventos e demais ações governamentais.

- Esta apresentação **consolida as diretrizes para a comunicação pública do Governo de Minas Gerais** durante o período de vedação eleitoral de 2026, com foco na conformidade legal e na mitigação de riscos e reúne algumas **respostas exemplo** às principais dúvidas dos órgãos e secretarias.

**A partir de 4 de julho de 2026, fica**  
**suspensa a publicidade**  
**institucional sem autorização prévia**  
**da Justiça Eleitoral.**

## Esclarecimentos

26/06

Segue sendo a data limite  
estabelecida para a operação

30/06

Data limite para campanhas  
publicitárias digitais e  
eletrônicas

04/07

Início oficial Vedação Eleitoral  
2026

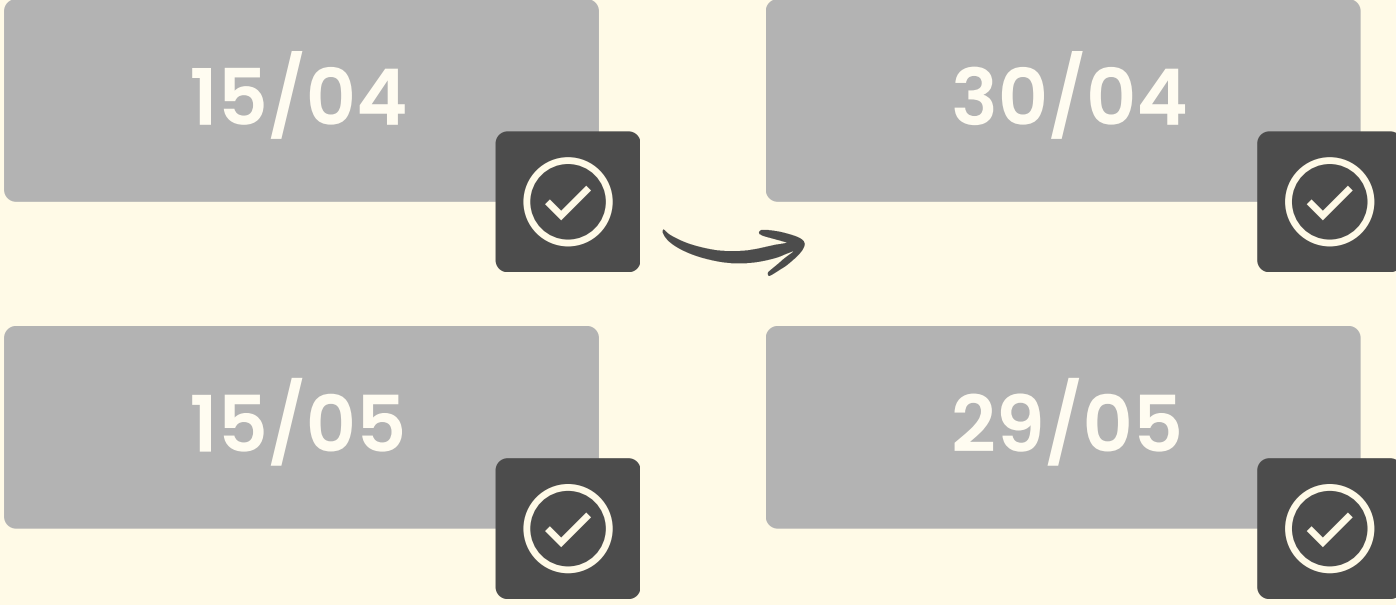


**A partir de 4 de julho de 2026, fica suspensa a publicidade institucional sem autorização prévia da Justiça Eleitoral.**

# Cronograma de ações

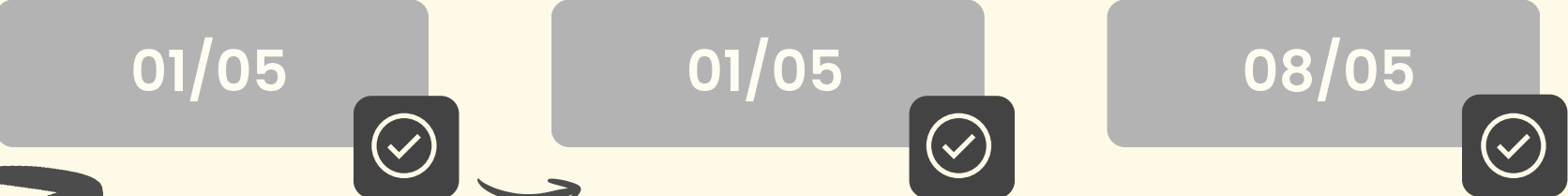
## Comunicados Internos

### Encaminhados

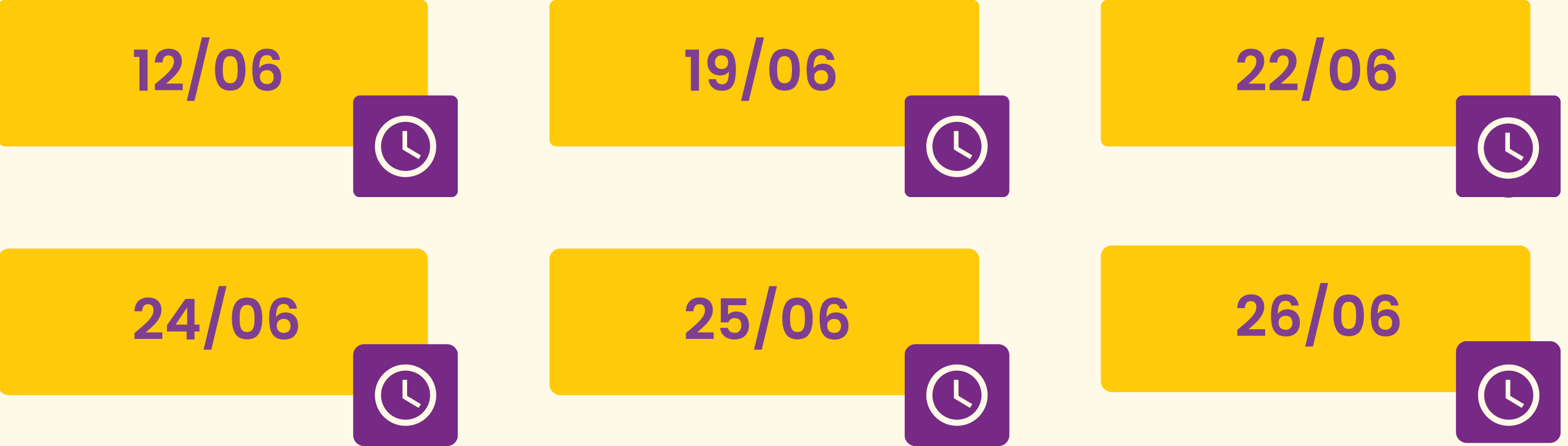


## Ofícios formais

### Encaminhados



## Próximos encaminhamentos



# Plano de ação

## #1

### Mapeamento

Até 30/04

Levantamento de campanhas, contratos e ativos

Identificação de canais digitais e materiais físicos

Diagnóstico por área

## #2

### Adequação

01/05 a 26/06

Início de todas as suspensões

Ocultação de redes e conteúdos institucionais

Validação jurídica das ações executadas

## #3

### Neutralização

Até 26/06

Finalização de todas as suspensões

Ocultação de redes e conteúdos institucionais

Validação jurídica das ações executadas

## #4

### Operação Restrita

A partir de 4/7

Atuação exclusivamente técnica e informativa

Suspensão da comunicação institucional ativa

Monitoramento contínuo de conformidade

 GOVERNO DE MINAS

MINAS É PRA FRENTE

# Responsabilidades

## Secom MG



Coordenação geral e  
emissão de diretrizes



Emissão de ofícios  
e comunicados



Monitoramento contínuo  
de conformidade



Suporte técnico  
às assessorias



## Secretarias/órgãos



Execução local de  
diretrizes



Mapeamento e adequação  
de canais



Replicação interna  
dos comunicados



Gestão de sites  
e redes sociais



Consulta formal  
via e-mail (TRE)



## Agentes públicos



Pleno conhecimento  
das normas eleitorais

# Imprensa: visão geral

O governo deve manter relacionamento técnico e reativo com a imprensa, respondendo a demandas jornalísticas sem promover ações institucionais. **Releases e coletivas** devem ter caráter estritamente informativo, evitando qualquer tom de campanha ou valorização da gestão. Portanto, é importante saber que:



**Não há vedação à imprensa** – veículos de comunicação continuam exercendo seu papel;

- O governo **deve responder a demandas** jornalísticas de forma técnica e objetiva;
- Evitar declarações que possam ser interpretadas como **promoção institucional ou eleitoral**;
- Releases e comunicados à imprensa devem conter **apenas informação estritamente necessária**;
- **Vedada a distribuição de material promocional** ou com identificação da gestão;
- Eventos com cobertura da imprensa devem seguir as regras: **sem shows artísticos, sem discurso político-partidário, sem marcas de governo**;
- Coletivas e entrevistas devem ter **caráter técnico-administrativo**.

# Mídias Digitais: visão geral

Durante o período de vedação eleitoral (**a partir de 4 de julho de 2026**), os canais digitais oficiais devem operar em regime restrito, com foco exclusivo em informação de serviço, transparência e atendimento ao cidadão. Portanto, a partir desta data:



**A vedação alcança publicações novas e conteúdo antigo que permaneça no ar.**

- Perfis institucionais devem ser ocultados ou operar exclusivamente com conteúdo técnico e de serviço;
- Vedada qualquer publicação com tom promocional, celebratório ou de valorização da gestão;
- Proibido uso de slogans, marcas de governo e identificação de autoridades.

## **Não Pode – Durante a Vedação**

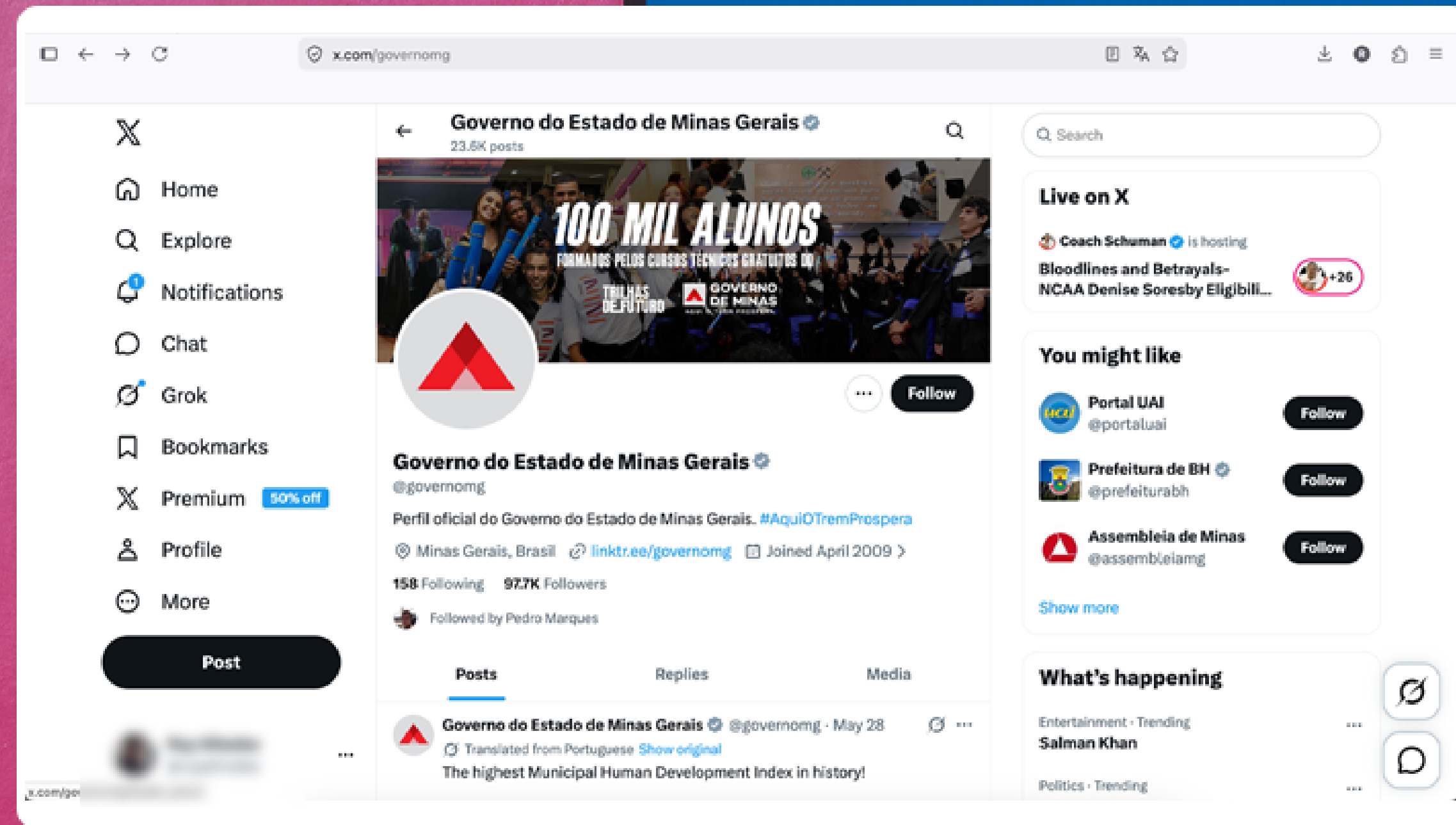
- Nomes e imagens de autoridades;
- Slogans e expressões associadas à gestão;
- Peças comemorativas, de entrega ou exaltação institucional;
- Elementos gráficos/visuais que identifiquem a administração vigente;
- Capas, avatares, destaques e posts fixados.

## **Pode – Antes da Vedação**

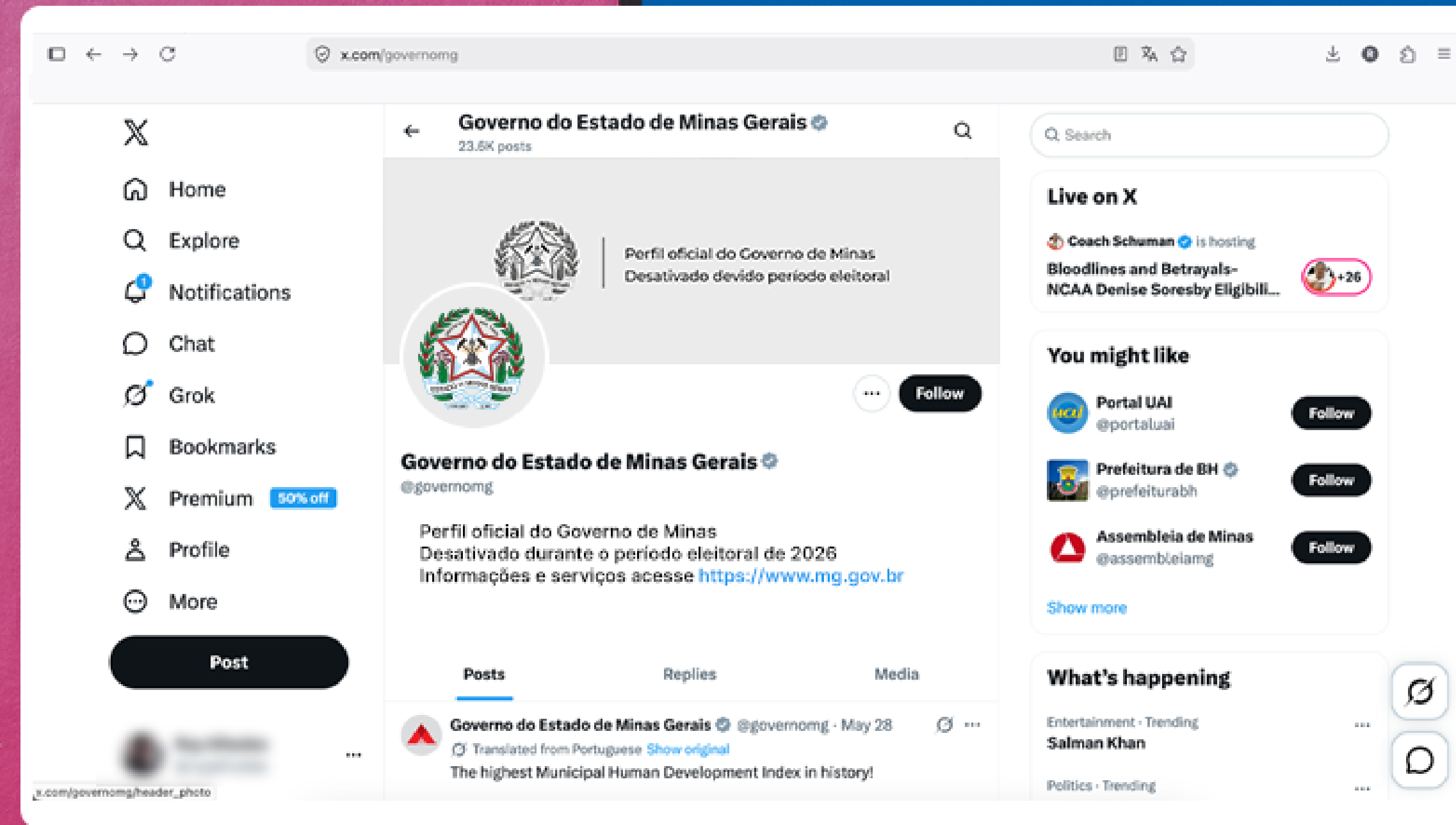
- Informações de serviço público;
- Orientações objetivas ao cidadão;
- Conteúdo de transparência e acesso à informação;
- Comunicação técnica e neutra.



**NÃO PODE**



**PODE**



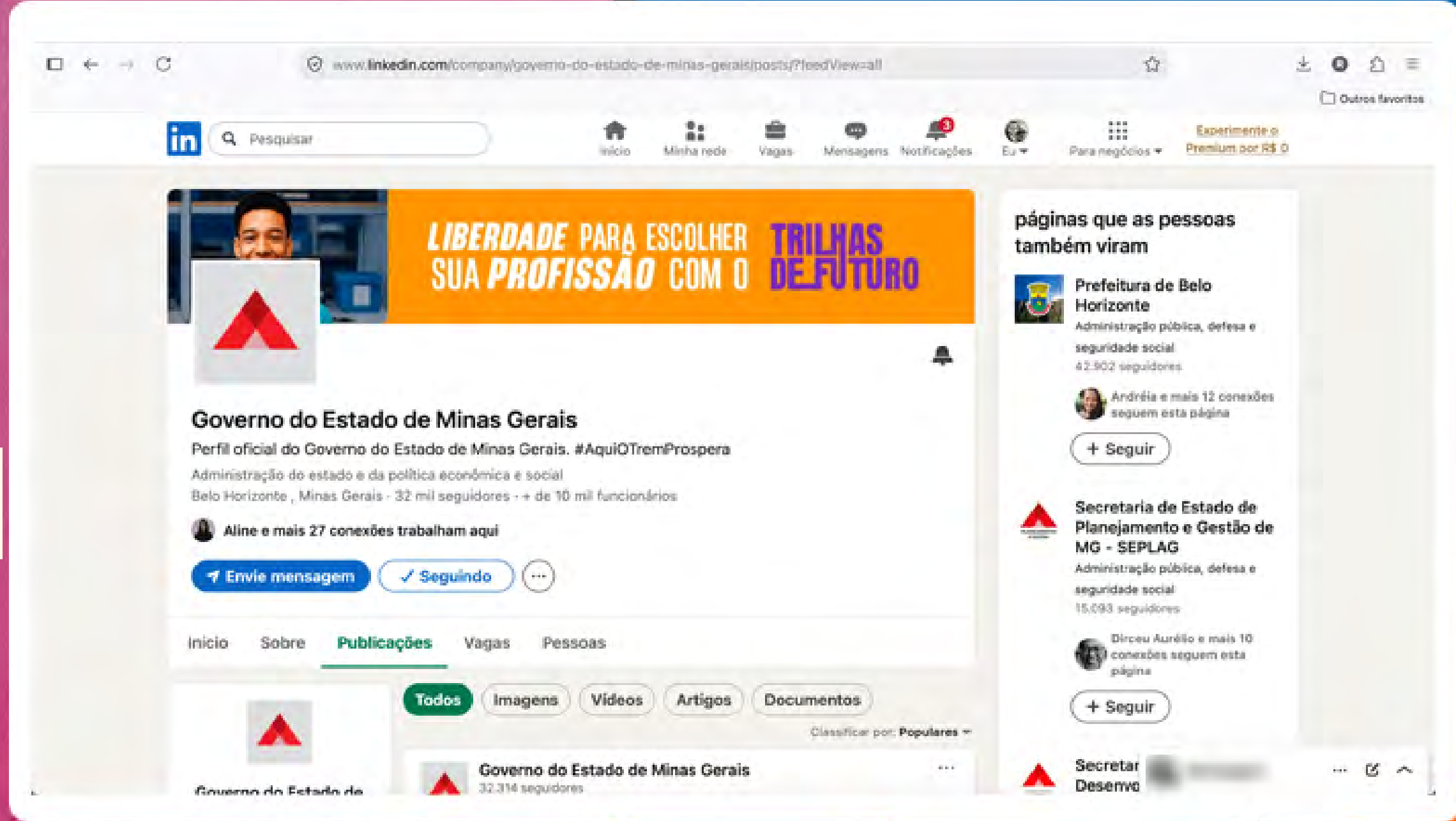
**NÃO PODE**



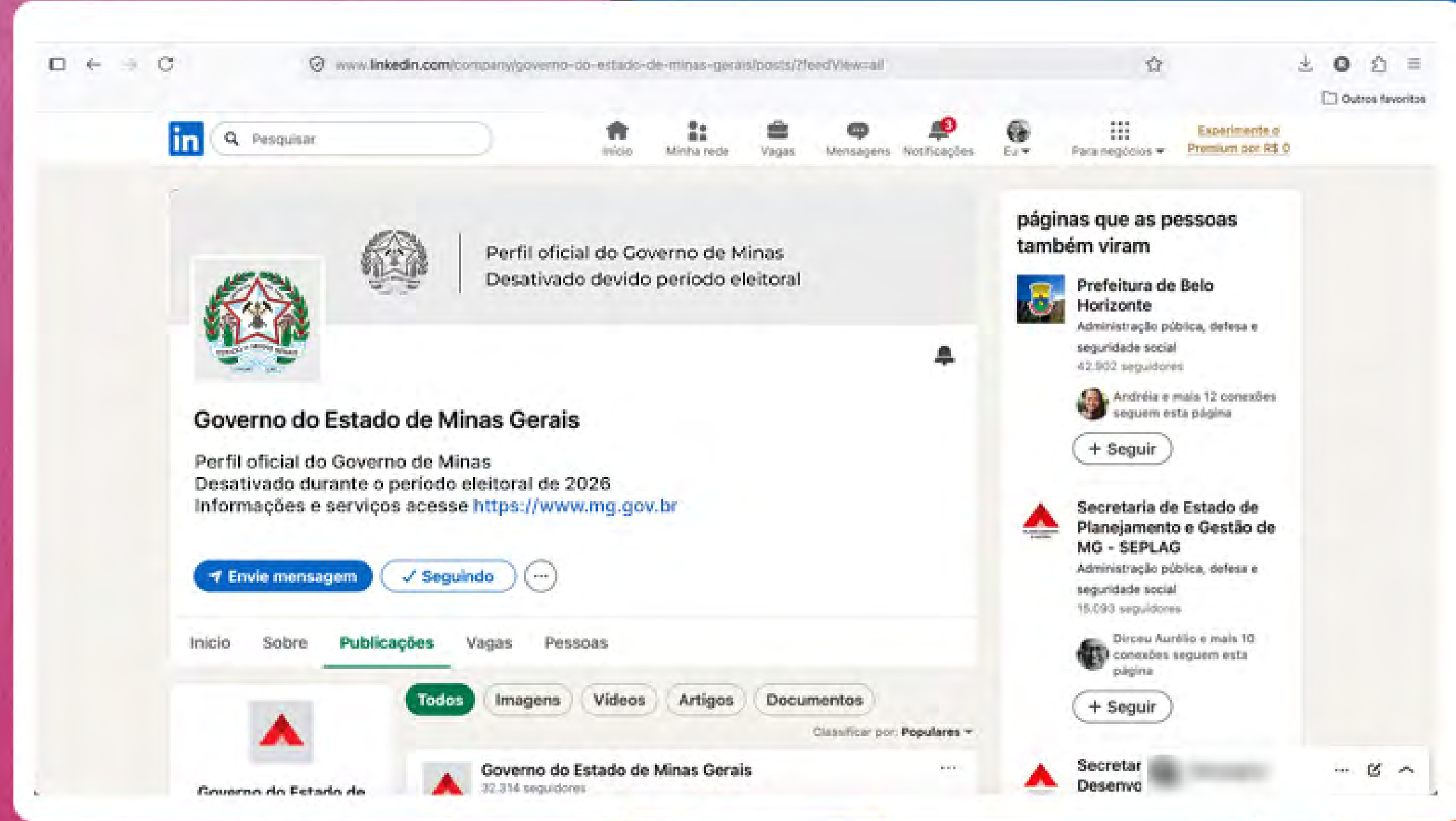
**PODE**



NÃO PODE



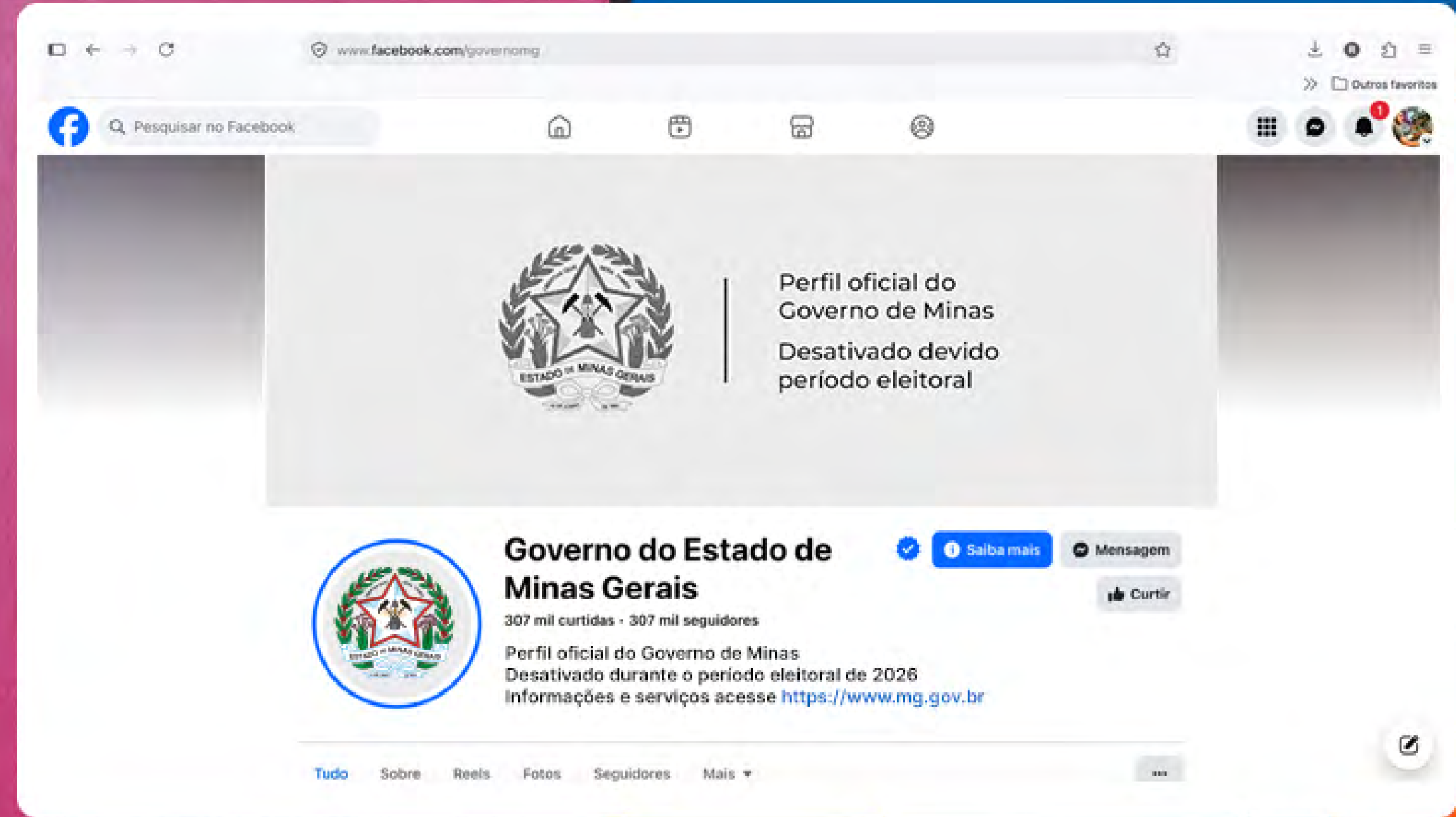
PODE



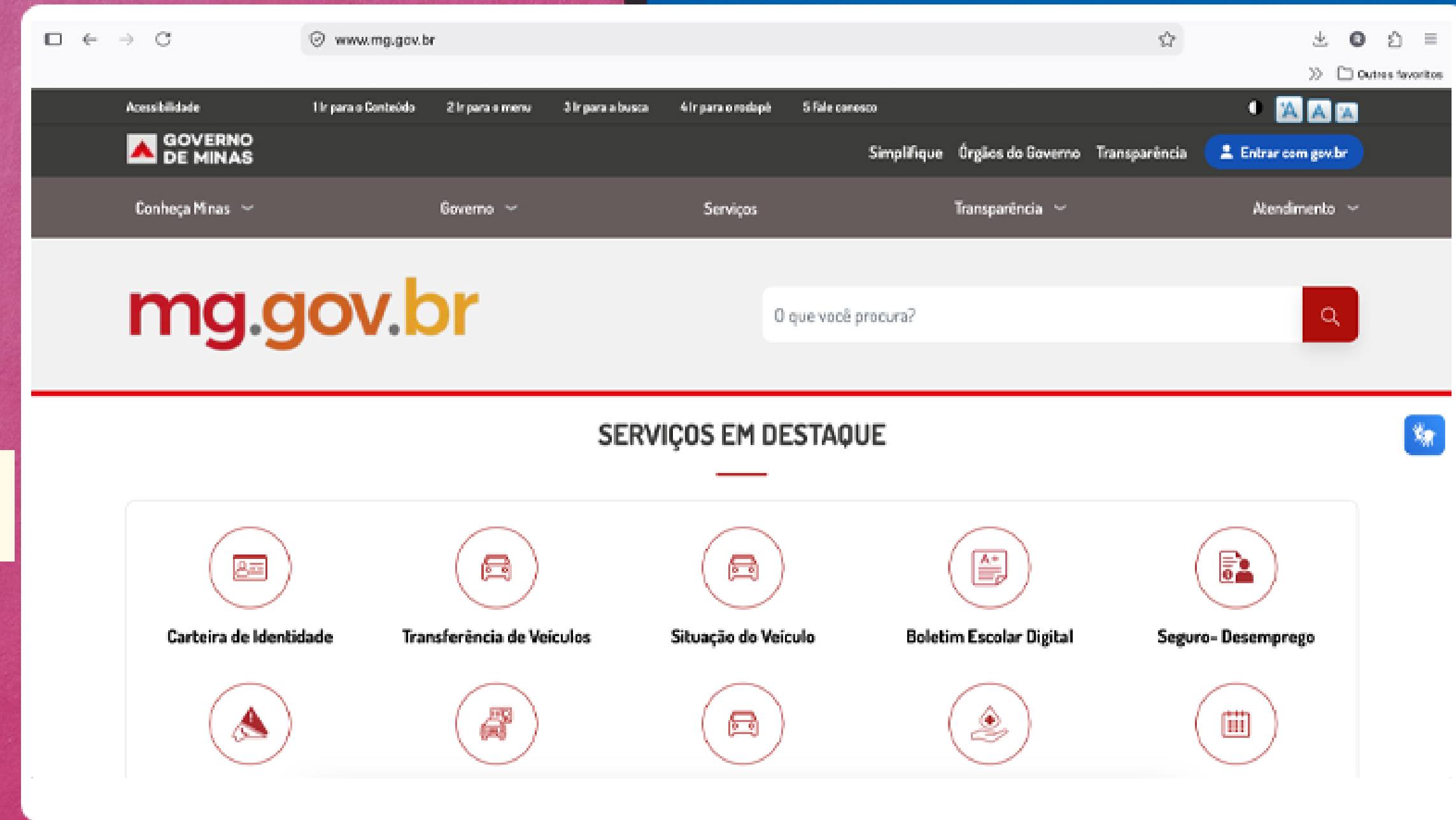
NÃO PODE



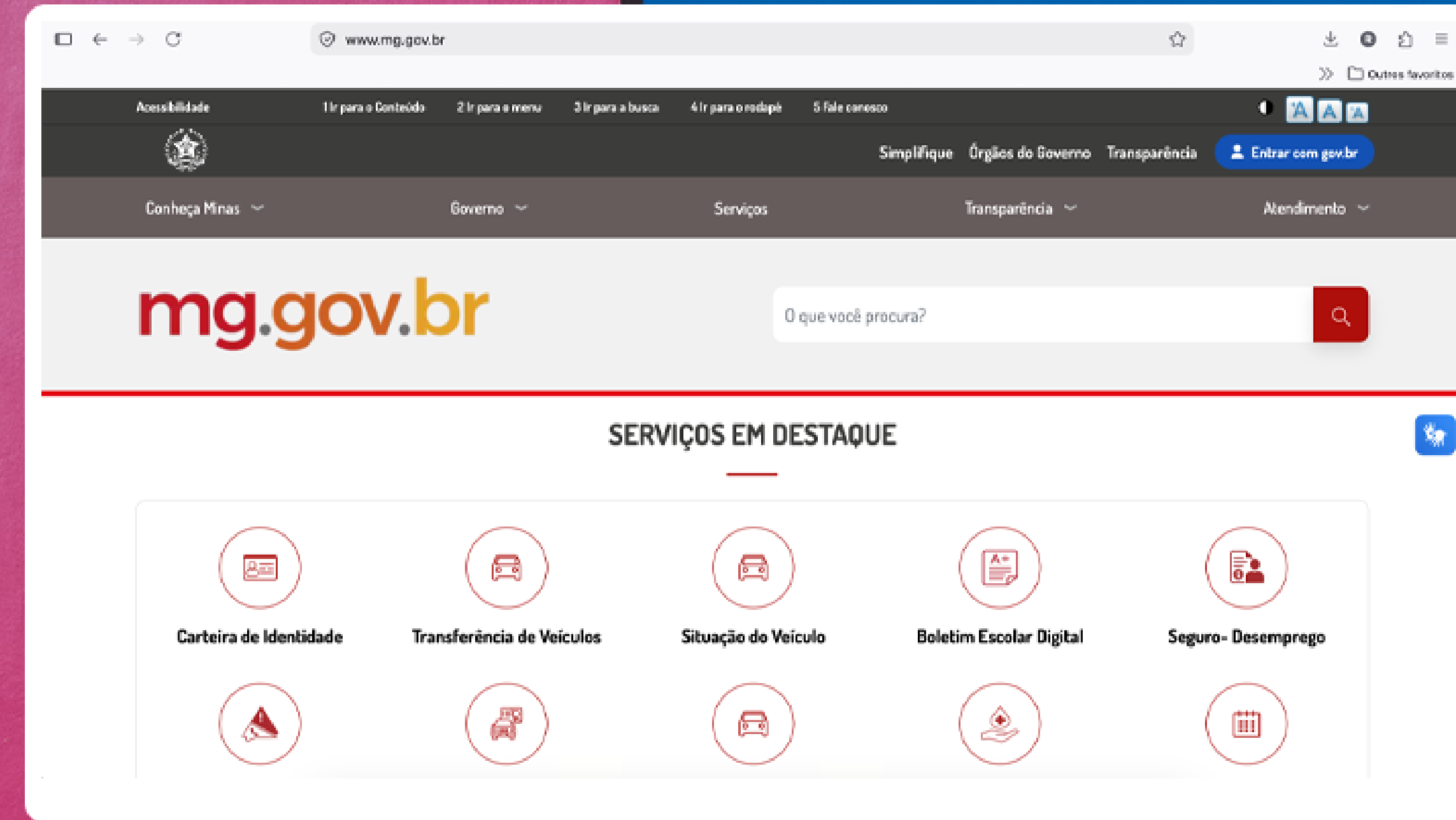
PODE



NÃO PODE



PODE



# Publicidade: visão geral

## O que é vedado a partir de 4 de julho:

Publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

- Suspensa a **entrega e distribuição de peças de publicidade institucional**;
- Vedada a **contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos** em inaugurações;
- Proibida a **participação de candidatos em inaugurações de obras públicas**.



**Exceção estrita:** Grave e urgente necessidade pública, com autorização prévia da Justiça Eleitoral  
**Impulsionamentos e ações de mídia institucional devem ser suspensos um pouco antes, até 30/06.**

## Placas de obra e sinalização:

- Retirar ou cobrir a marca institucional do Governo de Minas;
- Placas de obras já concluídas devem ser totalmente retiradas.

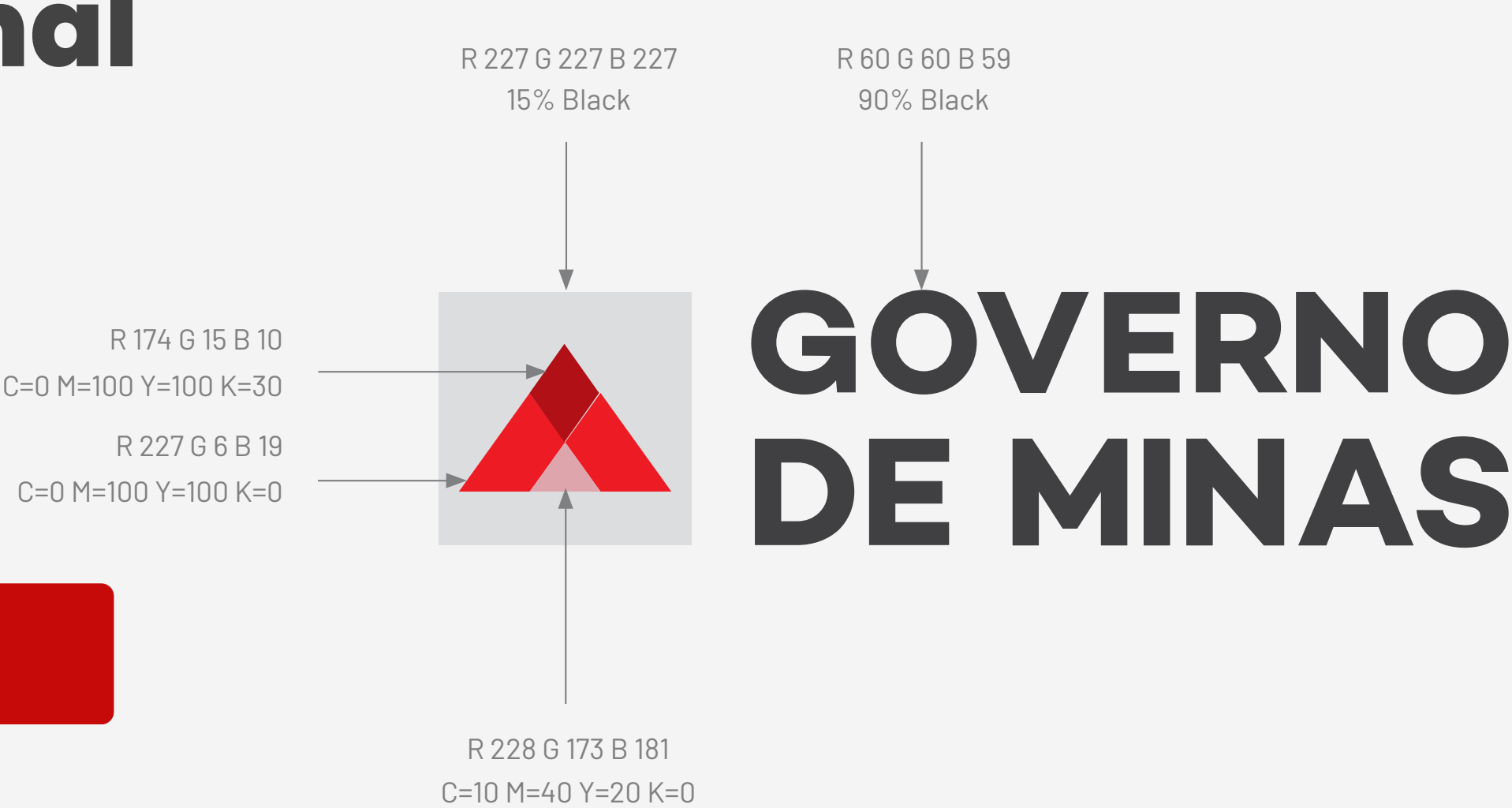
Essa responsabilidade é do órgão ou entidade que instalou ou que firmou o convênio/contrato, e inclui: placas em metal, outdoors, tapumes, empenas e qualquer forma de identificação de obra, espaço ou, equipamento, incluindo adesivos em veículos e outros.



# Marca institucional

**NÃO PODE**

Todos os elementos e  
reduções são considerados  
parte da marca institucinal



# Marca institucional



**NÃO PODE**

Todos os elementos e  
reduções são considerados  
parte da marca institucinal



# Marca institucional

**NÃO PODE**

Todos os elementos e  
reduções são considerados  
parte da marca institucional

100% Black



White



# Identidade Institucional

**NÃO PODE**

Todos os elementos e  
reduções são considerados  
parte da marca institucinal

PANTONE 109C  
C=0 M=20 Y=100 K=0  
R=255 G=204 B=0

PANTONE 207C  
C=65 M=90 Y=0 K=0  
R=120 G=54 B=140

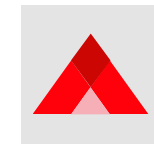
# Identidade

## Campanha Institucional

**NÃO PODE**

Todos os elementos e reduções são considerados parte da marca institucinal

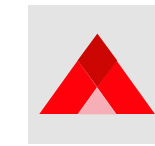
AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

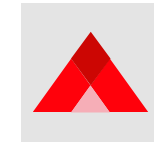
CULTURA E  
TURISMO



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

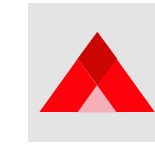
CASA CIVIL



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

COMUNICAÇÃO  
SOCIAL



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

EDUCAÇÃO



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

# Identidade

## Campanha Institucional

**NÃO PODE**

Todos os elementos e reduções são considerados parte da marca institucinal

FAZENDA



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

GOVERNO



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

INFRAESTRUTURA,  
MOBILIDADE  
E PARCERIAS



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

JUSTIÇA E  
SEGURANÇA  
PÚBLICA



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

PLANEJAMENTO  
E GESTÃO



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

SAÚDE



**GOVERNO  
DE MINAS**

***MINAS É PRA FRENTE***

# Brasão

No período de vedação eleitoral, a marca institucional do Governo de Minas Gerais deverá ser integralmente suspensa, conforme determina a legislação vigente. Em substituição, o Brasão do Estado passa a ser o elemento gráfico oficial permitido, justamente por representar a permanência do ente estatal e não uma administração ou gestão específica. Seu emprego deverá observar rigorosa neutralidade, vedadas quaisquer associações a slogans, marcas de governo ou elementos promocionais da atual gestão.

**PODE**

**CLIQUE NO BRASÃO PARA  
BAIXAR O PNG/CANVA**



# Brasão

No período de vedação eleitoral, a marca institucional do Governo de Minas Gerais deverá ser integralmente suspensa, conforme determina a legislação vigente. Em substituição, o Brasão do Estado passa a ser o elemento gráfico oficial permitido, justamente por representar a permanência do ente estatal e não uma administração ou gestão específica. Seu emprego deverá observar rigorosa neutralidade, vedadas quaisquer associações a slogans, marcas de governo ou elementos promocionais da atual gestão.

**PODE**

## A partir de 4 de julho de 2026:

- **A marca institucional do Governo de Minas fica suspensa;**
- Deve ser substituída pelo Brasão do Estado em:
  - Sites e portais institucionais
  - Redes sociais (quando mantidas em operação restrita)
  - Placas de obras (após retirada da marca do Governo)
  - Materiais gráficos e documentos oficiais
  - Estandes em eventos autorizados
  - Apresentações e comunicados internos



# Brasão

Aplicações do brasão  
do **estado com as**  
**secretarias**

**PODE**

Fonte sugerida: Poppins



**AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO**



**CASA CIVIL**



**COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**



**CULTURA E  
TURISMO**



**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**



**EDUCAÇÃO**



**FAZENDA**



**GOVERNO**



**INFRAESTRUTURA,  
MOBILIDADE E  
PARCERIAS**



**JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA**



**MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**



**PLANEJAMENTO  
E GESTÃO**



**SAÚDE**



# Dúvidas e respostas

## Tema 1: Manutenção de sites institucionais

**Órgãos:** IGAM, FJP, PRODEMGE, EMATER, FUNED, MGI

**Pergunta:** Podemos manter no ar sites como portais, repositórios, revistas técnicas, sites de programas, bases de dados e ambiente virtual de aprendizado?

**Resposta:** Sim, mas com conteúdo neutro. É preciso retirar marcas do Governo, slogans, nomes de autoridades e todo tom promocional, além de substituir a marca do Governo pelo Brasão do Estado;

## Tema 2: Uso de logomarca própria

**Órgãos:** ESP, FJP, IEPHA, Utramig, FUNED

**Pergunta:** Podemos manter nossa própria logomarca nos sites, materiais e prédios?

**Resposta:** Sim, desde que a logomarca não contenha elementos da marca do Governo de Minas (slogan, mapa, identidade visual associada). Se houver associação com a gestão estadual, deve ser neutralizada.

# Dúvidas e respostas

## Tema 3: Eventos após 4 de julho

**Órgãos:** DER, IMA, EPAMIG, SEDESE, OGE, AMVA, FUNED, SEE, SEAPA, SECULT, Filarmônica

**Pergunta:** Podemos realizar eventos educativos, feiras, exposições, shows, inaugurações ou participações em estandes após 4 de julho?

**Resposta:** Eventos após 4/07 dependem de autorização prévia do TRE/MG, mas eventos técnico-educativos têm boas chances de autorização. O que está terminantemente vedado são shows artísticos com recursos públicos, discurso político ou presença de candidatos em inaugurações; estandes são permitidos apenas para prestação de serviços, sem comunicação promocional.

## Tema 4: Eventos entre 26/06 e 04/07

**Órgão:** OGE

**Pergunta:** Eventos ocorrerão antes de 4/07, mas após 26/06. Como proceder?

**Resposta:** Eventos antes de 4/07 podem ser realizados sem autorização do TRE, mas a comunicação já deve estar adequada até 26/06: sem marcas do Governo, sem slogans, sem tom promocional. É o período que chamamos de neutralização.

# Dúvidas e respostas

## Tema 5: Redes sociais e perfis institucionais

**Órgãos:** ESP, OGE (ARCCO), MGI

**Pergunta:** Podemos manter perfis no Instagram e outras redes?

**Resposta:** A partir de 4/07, perfis devem ser ocultados ou operar apenas com conteúdo técnico e de serviço. É preciso retirar bio com slogans, capas com marcas, posts fixados promocionais e fotos de autoridades. Informações de serviço, transparência e atendimento ao cidadão são permitidas, mas conteúdo antigo também deve ser revisado.

## Tema 6: Programas de rádio e TV

**Órgão:** OGE

**Pergunta:** Podemos manter programas como "Ouvidoria e Cidadania" (Rádio Inconfidência) e "Fala Minas" (Rede Minas)?

**Resposta:** Programas com conteúdo técnico e de prestação de contas podem ser mantidos, desde que não haja tom promocional da gestão. Também não pode haver slogans, marcas do Governo ou menção a autoridades. Vedado pronunciamento em cadeia fora do horário eleitoral gratuito, salvo urgência reconhecida pela Justiça Eleitoral.

# Dúvidas e respostas

## Tema 7: Plotagem de veículos

**Órgãos:** OGE, FUNED

**Pergunta:** Veículos com plotagem da marca do Governo precisam ser alterados?

**Resposta:** Sim. Até 26/06 é preciso retirar ou cobrir a marca do Governo de Minas. Veículos operacionais podem manter identificação funcional mínima (nome do órgão, serviço), sem slogans ou fotos de autoridades. A substituição deve ser feita pelo Brasão do Estado ou nome funcional neutro.

## Tema 8: Crachás e vestuário institucional

**Órgão:** IEPHA

**Pergunta:** Podemos continuar usando crachás e uniformes com logomarca?

**Resposta:** Uso interno e funcional para identificação do servidor é permitido, mas é vedada a distribuição desses itens como brindes ou material promocional. Evitar confecção de novos itens com marca do Governo durante o período vedado.

# Dúvidas e respostas

## Tema 9: Divulgação de editais, leilões e processos seletivos

**Órgãos:** IEPHA, MGI

**Pergunta:** Podemos divulgar editais de processos seletivos, imóveis e leilões?

**Resposta:** Sim. São atos administrativos obrigatórios, não configuram publicidade institucional vedada. Não é permitido o impulsionamento pago dessas divulgações no período vedado.

## Tema 10: Nomeações, cessões, pagamentos e convênios

**Órgão:** IEPHA

**Pergunta:** Nomeações, cessões, pagamentos de convênios e cumprimento de decisões judiciais estão permitidos?

**Resposta:** Atos regulares da administração não são vedados pela Lei Eleitoral, mas é preciso evitar atos que possam ser interpretados como promoção pessoal de candidatos ou uso da máquina para fins eleitorais. Consultas jurídicas em tese devem ser direcionadas à AGE via canal oficial.

# Dúvidas e respostas

## Tema 11: Brindes, coffee break e comemorações

**Órgãos:** MGI, FUNED

**Pergunta:** Podemos entregar brindes, realizar coffee break ou comemorar aniversário da entidade?

**Resposta:** Brindes: estão terminantemente vedados a partir de 4/07; coffee breaks são permitidos se não caracterizar promoção (evitar marcas em guardanapos, copos, toalhas); aniversário da entidade: evento interno pode ser realizado, sem publicidade externa, sem marcas do Governo, sem tom celebratório externo.

## Tema 12: Criação de nova marca para período vedado

**Órgão:** CODEMGE

**Pergunta:** Podemos criar uma nova marca para o Parque do Palácio durante o período eleitoral?

**Resposta:** Sim, desde que a nova marca não contenha elementos da marca do Governo de Minas e nem faça referência a slogans ou identificação da gestão.

# Dúvidas e respostas

## Tema 13: Comunicação interna

**Órgão:** PRODEMGE

**Pergunta:** Podemos divulgar calendários comemorativos e campanhas de segurança do trabalho internamente?

**Resposta:** Sim. Comunicação interna (intranet, e-mails, murais) para servidores é permitida, só é preciso evitar o tom promocional da gestão e substituir marca do Governo pelo Brasão ou nome do órgão.

## Tema 14: Empregados como palestrantes

**Órgão:** PRODEMGE

**Pergunta:** Empregados podem participar como palestrantes em eventos, representando a empresa e contando cases?

**Resposta:** Sim, desde que o evento de caráter técnico, científico ou educacional, sem promoção da gestão. O uso do expediente também não pode ser voltado para atividades de campanha.

# Dúvidas e respostas

## Tema 15: Feiras de profissões e eventos universitários

Órgão: UEMG

**Pergunta:** Como participar de Feiras de Profissões e Primavera dos Museus?

**Resposta:** Participação permitida para prestação direta de serviços (informações sobre cursos, atendimento ao público), mas os estandes não podem conter marcas do Governo, slogans ou tom promocional.

## Tema 16: Placas de obras

Órgão: SEE

**Pergunta:** O que fazer com as placas de inauguração de obras? Podemos inaugurar obras no período?

**Resposta:** Todas as placas devem ter a marca do Governo retiradas ou cobertas até 26/06, e placas de obras concluídas devem ser retiradas. Obras podem ser inauguradas no período, desde que candidatos não participem da inauguração a partir de 4 de julho de 2026 até o fim das eleições.

# Dúvidas e respostas

## Tema 17: Manual de Marca e identidade visual

**Órgão:** Utramig

**Pergunta:** Como aplicar o Manual de Marca da SECOM em relação à nova marca do Governo?

**Resposta:** Marcas próprias das fundações podem ser mantidas, desde que sejam desvinculadas da identidade da gestão. A marca do Governo de Minas fica suspensa a partir de 4/07 e deve ser substituída pelo brasão do Estado sempre que possível.

# AGRADECEMOS!



***MINAS É PRA FRENTE***

# AGRADECEMOS!

